



## Edital 026/2018 – D.G.

### I Processo de Seleção Continuada para Vagas Remanescentes/2019

A **Faculdade de Pato Branco – FADEP**, autorizada pela Portaria 746/2000-MEC de 26/05/00, e em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **I Processo de Seleção Continuada para Vagas Remanescentes/2019**, conforme regras e instruções abaixo:

#### 1. Período e Local de Inscrição

1.1 De 03 de dezembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019, no setor de Multiatendimento da FADEP e pela Internet, através do endereço: [www.fadep.br](http://www.fadep.br)

#### 2. Horário de Inscrição

A inscrição a ser realizada na FADEP deverá obedecer ao horário de expediente do setor de Multiatendimento da Instituição, das 8h às 12h e das 13h30min às 22h, de segunda a sexta-feira; aos sábados, das 8h às 12h.

#### 3. Habilitados à Inscrição

Candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

#### 4. Valor da taxa de Inscrição

- A Taxa de Inscrição será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** a ser paga em qualquer agência bancária, ou na Tesouraria da FADEP, antes da data agendada.
- A realização da prova está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição.

#### 5. Prova

5.1 O Processo de Seleção Continuada constará de uma prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da língua.

5.2 Na redação, o candidato terá de demonstrar sua capacidade de compreensão de textos e expressão escrita. Avaliar-se-á a capacidade do candidato de utilizar-se da modalidade escrita, na norma culta da língua portuguesa, para explicitar o seu pensamento sobre um tema proposto. A estrutura da redação será indicada pelas

instruções na folha da prova. Esta prova será constituída de um item, devendo atender aos seguintes aspectos:

- o texto, escrito de forma legível, deverá ter a extensão de 15 a 20 linhas;
- uso adequado dos recursos coesivos da linguagem escrita;
- domínio da norma culta da Língua Portuguesa contemporânea, das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível, tendo em vista a clareza e precisão expressiva;
- coesão e coerência;
- nível e adequação das ideias ao assunto e ao tipo de redação solicitado;
- legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

**5.3** O tempo disponível para a prova de redação será de 90 (noventa) minutos.

**5.4** A prova de redação será avaliada de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá obter, para classificação, o mínimo de 30 (trinta) pontos.

**5.5** O tema proposto para a prova de redação será definido pela Comissão Central de Concurso Vestibular da FADEP.

**5.6** As provas serão realizadas de acordo com o prévio agendamento realizado pelo candidato no momento da inscrição no período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

**5.7** O horário para realização da prova, quando ocorrer de segunda à sexta, será às 19h30min e aos sábados às 8h30min, nas dependências da FADEP.

## **6. Curso Ofertado/ Vagas/ Turno/ Regime de Ensino**

<b>Código</b>	<b>Curso / Habilitação</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	<b>Autorização / Reconhecimento MEC</b>	<b>Integralização</b>
01	Administração	Noturno	15	Port.Ren.Rec.110 de 25/06/2012	08 semestres
02	Ciências Contábeis	Noturno	25	Port.Rec.428 de 28/07/14	08 semestres
03	Comunicação Social – Hab. Publicidade e Propaganda	Noturno	20	Port.Ren.Rec.504 de 16/09/2016	07semestres
04	Direito	Noturno	15	Port.Ren.Rec.542 de 23/09/2016	10 semestres
05	Educação Física – Bacharelado	Noturno	10	Port.Ren.Rec.135 de 01/03/2018	08 semestres
06	Enfermagem	Noturno	10	Port.Ren.Rec.414 de 11/10/2011.	10 semestres
07	Engenharia Civil	Noturno	30	Port. Rec. 91 de 02/02//2018	10 semestres
08	Engenharia de Software	Noturno	20	Port. Aut. 199 de 02/06/2016	08 semestres
09	Engenharia Elétrica	Noturno	30	Port. Rec. 445 de 19/05/2017	10 semestres
10	Fisioterapia	Noturno	10	Port.Ren.Rec.135 de 01/03/2018	10 semestres
11	Nutrição	Noturno	20	Port. Ren.Rec.135 de 01/03/2018	09 semestres

12	Odontologia	Integral	25	Port. Autorização 612, de 10/9/2018	09 semestres
13	Psicologia	Noturno	20	Port. Ren. Rec. 704 de 18/12/2013	10 semestres
14	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	15	Port. Rec. 38 de 14/02/2013	05 semestres
15	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	15	Port. Rec. 770 de 01/12/2016	06 semestres

## 7. Da Classificação

**7.1** Os candidatos ao Processo de Seleção Continuada serão classificados para o curso a que se inscreveram, no limite das vagas oferecidas, conforme quadro do item 6, pela ordem decrescente dos pontos alcançados.

**7.2** Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova de redação.

**7.3** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-á como critério de desempate, a idade dos candidatos com a mesma pontuação, sendo considerado classificado o candidato com maior idade.

**7.4** O resultado do Processo de Seleção Continuada, que classificará os candidatos será divulgado no dia subsequente da realização da prova, através de edital expedido pela Direção Geral, afixado nos murais da Instituição, na Secretaria Geral.

## 8. Da Matrícula

**8.1** As matrículas deverão ser efetuadas até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Processo de Seleção Continuada na Secretaria Geral.

**8.2** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 via original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) 01 cópia do CPF;
- c) 01 cópia da Carteira de Identidade, **separada dos demais documentos**;
- d) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) 01 comprovante de residência (IPTU, conta de luz, água ou telefone);
- f) 01 cópia do documento de quitação com as obrigações militares ou alistamento;
- g) 01 cópia do Título de Eleitor;
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato (se maior de 18 anos).

**8.3** Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto à Tesouraria da FADEP, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

**8.4** Caso o candidato não possua o Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo **até dia 01 de março de 2019**. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada, sem ressarcimento dos valores pagos.

**8.5** O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem até a data estipulada no item 8.4 poderá perder o direito à vaga.

**8.6** Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados de acordo com a legislação vigente.

**8.7** O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto à FADEP, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior, e não deseje continuar na FADEP, poderá requerer na Tesouraria a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, até sete dias antes do início das aulas, do primeiro semestre letivo de 2019, conforme Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**8.8** A devolução de que trata o artigo 8.7 será feita mediante requerimento solicitado no Setor de Multiatendimento da FADEP e a instituição tem até sete dias após a solicitação, para efetuar a devolução, conforme a Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**8.9** Após o primeiro dia de aula, do primeiro semestre letivo de 2019, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do I Processo Seletivo de 2019 da FADEP.

**9** A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, no Manual do Candidato e no *site* da FADEP, não podendo alegar desconhecimento.

## **9. Prazo de validade**

**9.1** O Processo de Seleção Continuada da FADEP/2019, tem validade somente para o período letivo de 2019 e seus efeitos cessam de pleno direito, com o preenchimento das vagas.

## **10. Início das aulas**

**10.1** As atividades acadêmicas terão início após o ato da matrícula.

## **11. Local de Funcionamento dos Cursos**

**11.1** As aulas serão ministradas nas dependências da FADEP, situada na rua Benjamin Borges dos Santos, 1.100 - Bairro Fraron, no município de Pato Branco – PR.

**11.2.** A FADEP se reserva o direito de ministrar aulas práticas em laboratórios e ou outros espaços necessários existentes em outros endereços, desde que divulgado previamente junto aos respectivos acadêmicos.

## **12. Disposições Gerais**

**12.1** Caso, após a matrícula ou início das aulas, for constatada qualquer irregularidade na documentação do aluno, a sua matrícula será anulada.

**12.2** A FADEP se reserva o direito de não ofertar turmas dos cursos cujo número de alunos matriculados seja inferior a 80% das vagas ofertadas.

**12.3** Os casos omissos deste edital deverão ser resolvidos pela CCCV – Comissão Central de Concurso Vestibular.

Publique-se:

Pato Branco, 28 de novembro de 2018.



Eliseu Miguel Bertelli  
Diretor Geral